

Ofício n.º 166/2015/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 16 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Luis Eduardo Lemes de Campos
Rua Joaquim Nabuco, nº 562, Quadra 64, Lote 21 - Bairro Jardim Glória
CEP: 78135-070 - VÁRZEA GRANDE - MT

Assunto: Processo 4.172-6/2015 – Tomada de Contas Especial

Prezado Senhor,

O processo de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Concessão de Auxílio n.º 008/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Vossa Senhoria, foi instaurado pela referida Secretaria, e enviado a este Tribunal em 05/02/2015 para providências nos termos do §3º do art. 156 da Resolução Normativa 14/2007 do TCE-MT. Analisando os autos, verifica-se que os recursos financeiros foram repassados ao interessado em 20/05/2010, conforme nota de ordem bancária, e após o prazo final da execução do projeto o mesmo tinha o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas ao órgão, da utilização correta do valor recebido.

Posto isto, e de ordem¹ do Conselheiro relator, encaminho cópia do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª relatoria deste Tribunal, e cito Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca dos apontamentos da equipe técnica. Informo que, os documentos de manifestação encaminhados à Gerência de Protocolo, deverão seguir o Manual de Orientação – 4ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/documentos/index>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
Chefe de Gabinete

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

1 Conforme Portaria 107/2013.